



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ

Lei 370/2012,

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ.**

O Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Pacajá autorizado a DOAR AO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, um terreno situado no Perímetro Urbano deste Município de Pacajá, para construção do PRÉDIO DO NOVO FORUM DA COMARCA DE PACAJÁ.

Art. 2º - A área a ser doada possui 2.310,00 m² (35 X 66,70), na Avenida João Miranda dos Santos, bairro Novo Horizonte, quadra **40**, fazendo as seguintes confrontações conforme croqui anexo a este PL:

Frente: 35,00 (trinta e cinco) metros com a Avenida João Miranda dos Santos;

Lateral Esquerdo: 66,00 (sessenta e seis) metros com a Câmara de Vereadores;

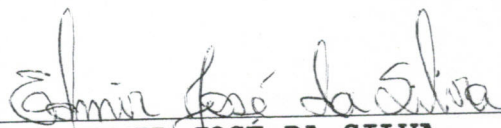
Lateral Direito: 66,00 (sessenta e seis) metros com a rua Gonçalves Dias;

Fundos: 35,00 (quarenta e oito) metros com a Avenida Nicias Ribeiro.

Art. 3º - O donatário fica obrigado a construir o prédio no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 9 de Outubro de 2012.



EDMIR JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DE PACAJÁ

*Câmara Municipal
Recebi em,
17/10/12
Francieleid
Saut*